PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1713, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Aprova planta de alterações no loteamento denominado BAIRRO DA SAUDADE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de alteração no loteamento denominado BAIRRO DA SAUDADE, aprovado pela Lei nº 1398, de 06/07/81.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se consiste no desmembramento da QUADRA 1 em QUADRAS 1A e 1B e modifica o posicionamento das QUADRAS 3,8,12,16,20,24 e 28, a fim de possibilitar o alinhamento com demais ruas no Bairro Mangabeiras e Vila Souza e Silva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

VLD;/